

**EMENDA ADITIVA N° 09/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL N°017/2025 DO PODER EXECUTIVO.**

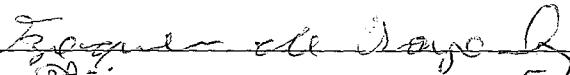
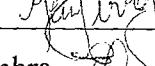
A Comissão de Legalidade e Cidadania – CLC, que esta subscreve, nessa Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA ADITIVA N° 09/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 017/2025, de autoria do Poder Executivo:

Acrescenta o inciso V no art. 24, com a seguinte redação:

“ V. Concessão de direito real de uso, devidamente aprovada pelo CONDEIS.”

Sidrolândia, 01 de dezembro de 2025.

Autores:

Izaqueu de Souza Diniz 
Edilaine Cristina Tavares 
Silvestre José Cardoso Zotti 
Maria Carolina Ferreira Terra 
Elaine de Souza Canatto Coimbra 